Proc. 206/09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 3875 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa, a Feira Internacional de Negócios do Sul Fluminense – FLUMISUL.

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa, a Feira Internacional de Negócios do Sul Fluminense – FLUMISUL, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de julho.

Art. 2º - A semana comemorativa ora instituída passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público Municipal apoiará nos termos da Lei vigente o evento ligado a data ora criada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 DE MARÇO DE 2010.

LUIZ BAPTISTA DE BARROS
PRESIDENTE

*V. lei 3911/10

Midlã Rocha Fraga da Silva
Oficial de Livros
Mat. 2965

PUBLICADO NO JORNAL
A voz da cidade
EDIÇÃO Nº 12005 DE
09/03/2010

Marcelo

Digitalizado com CamScanner